



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 002/18

Rita de Cassia de Abreu Trindade, Diretora do Departamento de Registro e Transferências da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que anualmente, ao final de dezembro, os atletas não profissionais são automaticamente excluídos do Boletim Informativo de Registro de Atletas – BIRA, fato que obriga os clubes, a cada início de temporada, a adotar as providências necessárias para registrá-los e, com isso, manter com eles relação esportiva.

RESOLVE:

Determinar que os clubes filiados promovam as ações necessárias e costumeiras para registrar os atletas não profissionais excluídos do BIRA ao final do exercício de 2017 a fim de que possam estar aptos a disputarem as competições programadas no Calendário Esportivo de 2018.

Em tempo, informa que a partir de 2018 serão aceitas inscrições de atletas não profissionais de 12 (doze) anos em diante.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2018.

**RITA DE CASSIA DE ABREU TRINDADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIAS**